



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Edição 1783  
05 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adeldo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Car-do-zo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Ros-setim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 093/2020

*“Altera membros da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS a que se refere, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de substituição de membros da Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme o protocolo sob nº 1317/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto nº 075, de 07/02/2020, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. DESIGNAR Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:*

*I- Representantes da Secretaria de Saúde – Equipe Técnica:*

- Karina Teixeira - Médica Generalista;*
- Maira Helena Falkoski - Médica Veterinária;*
- Vanderléia Schinemann- Assistente Social;*
- Camila Szymanski Tluski Siqueira – Enfermeira;*
- Ana Paula Strujak – Enfermeira;*
- Daniel Farah de Castilhos – Psicólogo.*

*II- Equipe de Apoio:*

- Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico;*
- Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos.*

*III- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPRU:*

- Gustavo Luis de César.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2020.**

**Adeldo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Ata de R. P.</b>      | 015/2020   |
| <b>Pregão Presencial</b> | 164/2019   |
| <b>Objeto</b>            | Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis - gasolina aditivada e etanol, que serão destinados à frota de veículos oficiais do Município de Prudentópolis, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da contratada. |
| <b>Contratada</b>        | <b>ACM QUINTINO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA</b>  |



|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Valor</b>             | R\$ 637.000,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil Reais)  |
| <b>Fiscal</b>            | A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor <b>Allan Palmer de Moraes</b> .            |
| <b>Gestor</b>            | O Gestor da presente ata ficará a cargo do Secretário de Administração, o Sr. <b>Alex Fabiano Garcia</b> . |
| <b>Data</b>              | Prudentópolis, 12 de fevereiro de 2020.  |
| <b>Prazo de Vigência</b> | A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preço.                    |

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Ata de R. P.</b>      | 016/2020  |
| <b>Pregão Eletrônico</b> | 149/2019  |
| <b>Objeto</b>            | Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2020   |
| <b>Contratada</b>        | <b>TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI</b>   |
| <b>Valor</b>             | R\$ 606.149,64 (Seiscentos e Seis Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)  |
| <b>Fiscal</b>            | A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo das Servidoras <b>Leilane Borges</b> e <b>Lucineia Terezinha Colecha Fabri</b> e como fiscal substituto a servidora <b>Virgínia Mirian Balhs de Mello Mehl</b> . |
| <b>Gestor</b>            | O Gestor da presente Ata será a Secretário Municipal de Educação, <b>Jane Aparecida de Souza Grande</b> .   |
| <b>Data</b>              | Prudentópolis, 13 de fevereiro de 2020.   |
| <b>Prazo de Vigência</b> | O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Ata de RP.  |

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal **Adelmo Luiz Klosowski**, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/PR e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68.

**CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI** CNPJ: 23.593.687/0001-11, estabelecida na Rua Manoel Dias de Pinho, nº 621, Centro, Ponta Porã - MS, CEP 79.904-499, fone (67) 3431-2687, email: comercialdianapp@gmail.com, representada pelo Sr. **Crispim Benitez Diana**, CPF sob nº 020.158.261-90 e RG sob nº 001.576.138 - SEJUSP/MS.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Município resolve rescindir unilateralmente a ARP nº 076/2019, firmada em 30 de abril de 2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à Merenda Escolar, embasado na Cláusula Nona, §1º, I, II, e XII, nos termos do disposto no artigo 79, I da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona, §2º, I da ARP mencionada.

Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2020.

**Município de Prudentópolis**  
**Adelmo Luiz Klosowski**  
Contratante

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal **Adelmo Luiz Klosowski**, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/PR e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68.

**CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI** CNPJ: 23.593.687/0001-11, estabelecida na Rua Manoel Dias de Pinho, nº 621, Centro, Ponta Porã - MS, CEP 79.904-499, fone (67) 3431-2687, email: comercialdianapp@gmail.com, representada pelo Sr. **Crispim Benitez Diana**, CPF sob nº 020.158.261-90 e RG sob nº 001.576.138 - SEJUSP/MS.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Município resolve rescindir unilateralmente a ARP nº 023/2019, firmada em 22 de março de 2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados à Merenda Escolar, embasado na Cláusula Nona, §1º, I, II, e XII, nos termos do disposto no artigo 79, I da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona, §2º, I da ARP mencionada.

Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2020.

**Município de Prudentópolis**  
**Adelmo Luiz Klosowski**  
Contratante

#### AVISO DE PENALIDADE

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos dos Processos n.º 3281/2019 e 4913/2019, que apurou a Inexecução Total da Ata de Registro de Preços nº 023/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 008/2019, RESOLVE:

**Declarar a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI**, CNPJ nº 23.593.687/0001-11, com sede a Rua Manoel Dias Filho, nº 621, Centro, Ponta Porã - MS, CEP 79.904-499, as sanções Administrativas:

- Suspensão de licitar e contratar com o Município de Prudentópolis pelo prazo de 2 (dois) anos (Lei 10.520/2002, art. 7º c/c Cláusula Oitava, §1º, I e II da ARP nº 023/2019), a contar da publicação desta no DOM – Diário Oficial do Município;
- Multa (Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II c/c Cláusula Oitava, §4º, IV da ARP nº 023/2019) de 20% sobre o valor total da ARP, totalizando o valor de R\$ 7.578,60 (sete mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);

Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE PENALIDADE

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos dos Processos n.º 6018/2019 e 6808/2019, que apurou a Inexecução Total da Ata de Registro de Preços nº 076/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 007/2019, RESOLVE:

**Declarar a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI**, CNPJ nº 23.593.687/0001-11, com sede a Rua Manoel Dias Filho, nº 621, Centro, Ponta Porã - MS, CEP 79.904-499, as sanções Administrativas:

- Suspensão de licitar e contratar com o Município de Prudentópolis pelo prazo de 2 (dois) anos (Lei 10.520/2002, art. 7º c/c Cláusula Oitava, §1º, I e II da ARP nº 076/2019), a contar da publicação desta no DOM – Diário Oficial do Município;
- Multa (Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II c/c Cláusula Oitava, §4º, IV da ARP nº 076/2019) de 20% sobre o valor total da ARP, totalizando o valor de R\$ 2.158,28 (dois mil cento e cinquenta e oito reais



e vinte e oito centavos);

Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 024/2020 para aquisição de kits de higiene bucal que serão destinados a campanhas de promoção e prevenção a saúde bucal nas escolas e para pacientes do setor de odontologia, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 160/2019 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços Administrativo será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 024/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 18 de fevereiro de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitação

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA ME**, convocada a assinar o Ata de Registro de Preços nº 025/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, plantio e manutenção de mudas de flores para uso no paisagismo da cidade de Prudentópolis, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 000/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 025/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 18 de fevereiro de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

**EM BRANCO**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

### RESOLUÇÃO Nº001/2020

*Dispõe sobre designar a Comissão Temporária responsável pela organização da II Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, cujo tema é "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".*

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 2.173/2015, e a deliberação na 1ª Reunião Ordinária, de 13 de fevereiro de 2020, Ata nº 001/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Temporária Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, cujo tema é "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".

|   |
|---|
| ANDREA APARECIDA ESTEVES MENDES PONTAROLO |
| MARIA DE LURDES CORDEIRO ALVES            |
| VANDERLEIA SCHINEMANN                     |
| MARIA HELENA MACHULEK                     |
| ERICA MOLETA BINI                         |
| PRISCILLA LAROCA BERNARDINO               |
| JESSICA ELOISE VOLSKI DIAS                |

**Art. 2º**– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2020.

**ANDREA A. E. MENDES PONTAROLO**  
Presidente em exercício do CMDM





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)